

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

Memorando nº 00634/2018 – SEMOUH-GS

Tucuruí, 05 de setembro de 2018.

A: PROCURADORIA JURIDICA

Ilmo.: Edileuza Paixão

M.D.: Procuradora

Assunto: Apostilamento de contrato nº 033.2018.20.2.001-PMT.

Encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos de alteração contratual, CNPJ, inscrição estadual e documentos dos sócios da empresa **CONCREART PRÉ – MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA**, CNPJ 27.361.036/0001-57, para apostilamento ao contrato que altera a razão social. Segue anexo os documentos da empresa.

Atenciosamente,


Florivaldo Vieira Martins

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Engenheiro Civil – CREA 151.226.209-9 D/PA
Portaria nº 542/2017 – GP


Artur de Jesus Brito
Prefeito Municipal

Ofício nº 002/2018

A

Tucuruí (Pará), 03 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Tucuruí – Estado do Pará

Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Urbanismo e Habitação

Ilmo. Sr. Florivaldo Vieira Martins

MD. Secretario de Obras.

A empresa CONCREART PRÉ – MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA, estabelecida à Rua Joao Pessoa, 08, B, Jardim Colorado, cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com CNPJ: 27.361.036/0001-57. Vem pela presente solicitar alteração, junto aos arquivos dessa Prefeitura, conforme abaixo, em função de alteração de Razão Social e sócios, conforme alteração de contrato vigente devidamente arquivado na Junta Comercial do Pará, no dia 22/08/2018.

Nome empresarial anterior: M.B.F. CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI

Nome empresarial atual: CONCREART PRÉ – MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA - Cnpj: 27.361.036/0001-57

Documentos anexo:

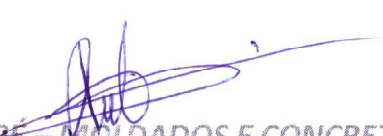
1 – Alteração contratual vigente

2 – CNPJ

3 – INSCRIÇÃO ESTADUAL

4 – DOCUMENTOS DOS SOCIOS

Atenciosamente,



CONCREART PRÉ – MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA

RECIBO 03/09/2018



ATO DE ALTERAÇÃO DA M.B.F. CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ nº 27.361.036/0001-57



MARCELO BARCELOS FERREIRA nacionalidade brasileira, nascido em 02/01/1971, solteiro, Engenheiro Civil, portador do C.P.F: 331.980.552-53, Carteira de Identidade RG: 2133581, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado na Rua Joao Pessoa, 08, Colorado, cidade de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68.456-403, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **M.B.F. CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600173031, com sede Rua Joao Pessoa, 08, B, Colorado Tucuruí, PA, CEP 68.456-403, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.361.036/0001-57, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior de 93.700,00 totalmente integralizados passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

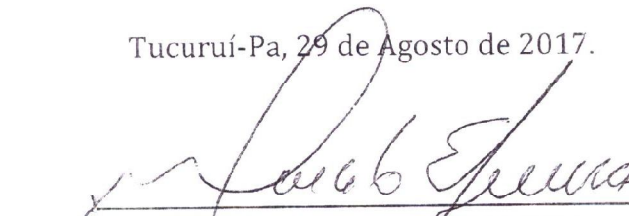
Nome do Empresário	Quotas	%	Valor Nominal	Valor total R\$
MARCELO BARCELOS FERREIRA	250.000	100%	1,00	250.000,00
TOTAL	250.000	100%	1,00	250.000,00

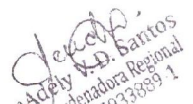
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Tucuruí-Pa.

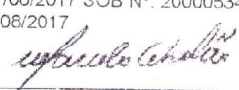
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Tucuruí-Pa, 29 de Agosto de 2017.


MARCELO BARCELOS FERREIRA
CPF: 331.980.552-53


Adely V.D. Santos
Coordenadora Regional
Mat. 5933889-1

Req: 81700000329262

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2017 SOB Nº: 20000534417
Protocolo: 17/611694-0, DE 30/08/2017
Empresa: 15 6 0017303 1
M.B.F. CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP

MARCELO CEBOLÃO
SECRETARIO GERAL

Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MARCELO BARCELOS FERREIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 02/01/1971, solteiro, Engenheiro Civil, portador do C.P.F: 331.980.552-53, Carteira de Identidade RG: 2133581, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na Rua Joao Pessoa, 08, Colorado, cidade de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68.456-403, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **M.B.F. CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**, registrada legalmente por contrato social, devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 15600173031**, com sede Rua Joao Pessoa, 08, B, Jardim Colorado, cidade de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68.456-403, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **27.361.036/0001-57**. Resolvem na melhor forma de direito transformar seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato os sócios; **LUIZ CARLOS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 24/09/1970, solteiro, empresário, portador do C.P.F: 365.644.002-68 e Carteira Nacional de Habilitação nº 00130717815, órgão expedidor Detran - MA, residente e domiciliado à Rua Nove, Quadra U, casa 11, residencial Ipitinga, Quatro Bocas, Cidade de Tomé Açu, Estado do Pará, CEP: 68680-000, Brasil. E **RUBENS CESAR PEREIRA PINHEIRO**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/12/1976, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador do C.P.F: 468.000.772-91, Carteira Nacional de Habilitação nº 00103249932, órgão expedidor Detran - PA, residente e domiciliado à R. J. nº 279, bairro Jardim Paraíso, Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, CEP: 68458- 185, Brasil, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO TIPO JURIDICO

CLÁUSULA 1ª. Fica transformada a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 2ª. A Empresa que gira sob o nome empresarial **M.B.F. CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **CONCREART PRÉ – MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA**, e nome de Fantasia de **CONCREART**.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 3ª. Retira-se da Empresa o sócio **MARCELO BARCELOS FERREIRA**, já acima qualificado, detentor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo o total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, transfere-se neste ato, direta e irrestritamente para o Sr. **RUBENS CESAR PEREIRA PINHEIRO**, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

Retira-se da Empresa o sócio **MARCELO BARCELOS FERREIRA**, já acima qualificado, detentor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo o total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, transfere-se neste ato, direta e irrestritamente para direta e irrestritamente Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA**, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas,

Rev. 81800000315690

1



Certifico o Registro em 22/08/2018

Arquivamento 15201513954 de 22/08/2018 Protocolo 186334729 de 20/08/2018

Nome da empresa CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA NIRE 15201513954

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97430191175250



Adely V. Santos
Coordenadora Regional
Mat. 5933889-1

no valor no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª. O capital social que era de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) passa a ser alterado para o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), correspondendo a 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, que nesta data passa a constituir o capital social da Empresa, **CONCREART PRÉ – MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA.**

- Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica o capital social assim distribuído:

SÓCIOS	VALOR R\$	QUOTAS	%
RUBENS CESAR PEREIRA PINHEIRO	250.000,00	250.000	50
LUIZ CARLOS DA SILVA	250.000,00	250.000	50
TOTAL	500.000,00	500.000	100

- Passando a constituir a EIRELI, em ato contínuo, por Transformação.

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA CONCREART PRE-MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA

LUIZ CARLOS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 24/09/1970, solteiro, empresário, portador do C.P.F: 365.644.002-68 e Carteira Nacional de Habilitação nº 00130717815, órgão expedidor Detran - MA, residente e domiciliado à Rua Nove, Quadra U, casa 11, residencial Ipitinga, Quatro Bocas, Cidade de Tomé Açu, Estado do Pará, CEP: 68680-000, Brasil.

RUBENS CESAR PEREIRA PINHEIRO, nacionalidade brasileira, nascido em 10/12/1976, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador do C.P.F: 468.000.772-91, Carteira Nacional de Habilitação nº 00103249932, órgão expedidor Detran - PA, residente e domiciliado à R. J. nº 279, bairro Jardim Paraíso, Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, CEP: 68458- 185, Brasil, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO

CLÁUSULA 1ª. A empresa girará sob o nome empresarial **CONCREART PRÉ – MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA**, e nome de Fantasia de **CONCREART**, com sede Rua Joao Pessoa, 08, B, Jardim Colorado, cidade de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68.456-403, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª. O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, do País, distribuído conforme abaixo.

SÓCIOS	VALOR R\$	QUOTAS	%
RUBENS CESAR PEREIRA PINHEIRO	250.000,00	250.000	50
LUIZ CARLOS DA SILVA	250.000,00	250.000	50
TOTAL	500.000,00	500.000	100

Req: 81890000315690

2

Cláudia
Adely V. L. Santos
Coordenadora Regional
Mat. 5933889-1



Certifico o Registro em 22/08/2018

Arquivamento 15201513954 de 22/08/2018 Protocolo 186334729 de 20/08/2018

Nome da empresa CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA NIRE 15201513954

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97430191175250



DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª. A sociedade iniciou suas atividades em 22/03/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª. A empresa terá por objetos:

- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Obras de terraplenagem; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Serviços de engenharia; Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00	Obras de terraplenagem

Req: 81800000315690

Agely V. Brancos
Coordenadora Regional



Certifico o Registro em 22/08/2018
Arquivamento 15201513954 de 22/08/2018 Protocolo 186334729 de 20/08/2018
Nome da empresa CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA NIRE 15201513954
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 97430191175250

4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7112-0/00	Serviços de engenharia.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios.
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **RUBENS CESAR PEREIRA PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social

Req: 81800000315690



Certifico o Registro em 22/08/2018
Arquivamento 15201513954 de 22/08/2018 Protocolo 186334729 de 20/08/2018
Nome da empresa CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA NIRE 15201513954
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 97430191175250

Adely V. Pinheiro
Gerenciadora Regional
Mat. 5933889-1

ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 8ª. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

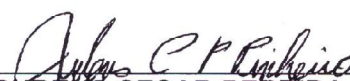
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

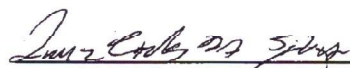
CLÁUSULA 9ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de por Lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração da Sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

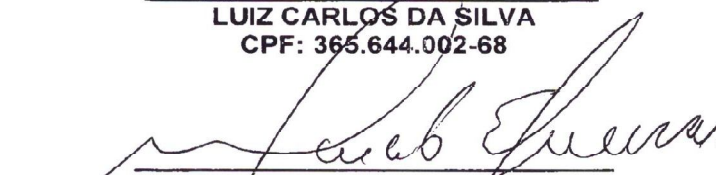
CLÁUSULA 10ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece a cidade de Tucuruí, Pará.

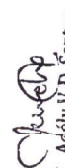
E, por está assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Tucuruí, Pará, 16 de Agosto de 2018.


RUBENS CESAR PEREIRA PINHEIRO
CPF: 468.000.772-91


LUIZ CARLOS DA SILVA
CPF: 365.644.002-68


MARCELO BARCELOS FERREIRA
C.P.F: 331.980.552-53


Agely V.D. Santos
Escriturária Regional
Mat. 5933089-1

Req: 81800000315690

5



Certifico o Registro em 22/08/2018
Arquivamento 15201513954 de 22/08/2018 Protocolo 186334729 de 20/08/2018
Nome da empresa CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA NIRE 15201513954
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 97430191175250



186334729

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA
PROTOCOLO	186334729 - 20/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15201513954
CNPJ 27.361.036/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018
SOB N: 15201513954



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

22/08/2018

1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.361.036/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2017
NOME EMPRESARIAL CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO B	
CEP 68.456-403	BAIRRO/DISTRITO COLORADO	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@AUDICONCONTABIL.CNT.BR		TELEFONE (94) 3787-1490	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2018** às **18:43:50** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.557.299-7	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 27.361.036/0001-57	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201513954
NOME EMPRESARIAL CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CONCREART		
SEDE CERAT TUCURUI		
ENDEREÇO RUA JOAO PESSOA, 08 COLORADO B		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO TUCURUI	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 22/03/2017	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222702 - Obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4292801 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA		

4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399103 - Obras de alvenaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7112000 - Serviços de engenharia
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 22/08/2018 às 14:55:20 pelo Portal de Serviços da SEFA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1246516417	NOME	RUBENS CESAR PEREIRA PINHEIRO
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF	2566607 002/PA
	CPF	468.000.772-91
	DATA NASCIMENTO	10/12/1976
	FI LIAÇÃO	FRANCISCO MARIANO PINHEIRO RITA ELEONOR PEREIRA PINHEIRO
PROIBIDO PLASTIFICAR 1246516417	Nº REGISTRO	00103249932
	VALIDADE	12/02/2021
	1ª HABILITAÇÃO	15/06/1996
OBSERVAÇÕES		
Assinatura do Portador		
LOCAL	ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO
TUCURUI, PA		11/03/2016
ASSINATURA DO EMISSOR		05454798351 PA249117002
DETRAN-PA (PARA)		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
965473970

PROIBIDO PLASTIFICAR
965473970

NOME
LUIZ CARLOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
2028553 SSP PA

CPF
365.644.002-68

DATA NASCIMENTO
24/09/1970

RELACÃO
RAIMUNDO MARQUES DA SI
LVA
FRANCISCA EXPEDITA DA
SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HABIL.
AC

Nº REGISTRO
00130717815

VALIDADE
03/03/2019

HABILITAÇÃO
18/09/1990

OBSERVAÇÕES

Luiz Carlos da Silva
ASSINATURA DO POSTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MARANHÃO

DATA EMISSÃO
04/09/2014

Mário André Campos da Silva
Mário André Campos da Silva
Diretor Geral - Detran/MA
ASSINATURA DO EMISSOR

56756651154
MA028220803

DETAN - MA (MARANHÃO)

Tribunal de Justiça do
Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 014.350.959

TABELA DE ENDEREÇOS
— FÓRUM —
Rua José Mary Lacerda, 11
Tucuruí - PA
☐ Nelo de Camargo Sales
Tribunal de Justiça
☐ Centro de Mídias Sociais
Tribunal de Justiça
☒ Praça Cláudio Gomes Lima
Tribunal de Justiça

COMPROVANTE DE
AUTENTICAÇÃO

10 AGO 2018

Tucuruí - PA

[Assinatura]



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA**

PARECER

REF. CONTRATO Nº 033.2018.20.2.001-PMT

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA

EMENTA: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. MODIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA. NECESSIDADE DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE QUALQUER PREJUÍZO À EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. FUNDAMENTO NO CAPUT DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/1993. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, vem a esta Procuradoria expediente via Memorando nº 00634/2018-SEMOUH-GS, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, o pleito da empresa CONCREART PRÉ-MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA, para análise e emissão de parecer jurídico a respeito da possibilidade de apostilamento contratual, devido à alteração da razão social da CONTRATADA .

RELATÓRIO

O processo em epígrafe trata da contratação da empresa **M.B.F. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, ocorrida por meio da formalização do **Contrato nº 033.2018.20.2.001-PMT**, com prazo de vigência de 7 (sete) meses, cujo objeto reside no **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHA) PARA DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA – PA**, conforme textualizado em sua cláusula primeira.

Observa-se que o contrato sob comento terá vigência até o dia 7 de outubro de 2018, e a Contratada comunicou à Prefeitura Municipal de Tucuruí, através da Secretaria Municipal de Obras, o pleito de alteração do nome empresarial, passando a se denominar-se de "CONCREART PRÉ-MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA, nome de fantasia



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

CONCREART, inscrita no CNPJ/MF de nº 27.361.036/0001-57 e com sede na Rua João Pessoa, nº 08, B, Jardim Colorado, CEP 68.456-403, Tucuruí-PA”.

Ao final, encaminha os autos a esta Procuradoria para análise e emissão de opinativo jurídico a respeito.

Eis, em apertada síntese, o relato do necessário.

Passo a manifestar.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, é de bom alvitre esclarecer que a análise ora empreendida restringe-se aos aspectos jurídico-formais da minuta de Termo Aditivo, cujo objeto consiste na alteração da denominação social da empresa contratada.

De início, insta consignar que o contrato firmado entre as partes pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse da Administração e para atender ao interesse público.

Saliente-se que o interesse público é não só o fundamento da mutabilidade nos contratos administrativos, como também irá definir o seu real limite. É exatamente em nome dessa mutabilidade dos contratos administrativos que a Administração, buscando sempre a realização do interesse público, poderá promover alterações contratuais, desde que cumpridos os pressupostos legais, com a devida motivação, e mediante prévia autorização da autoridade competente.

No caso sob exame, deve a área técnica consignar se a alteração do contrato social da empresa contratada não afeta em nada o contrato administrativo. Em havendo tal confirmação pela área técnica, desde que sejam mantidas as condições originais de execução contratual, não se verifica qualquer empecilho à sua formalização.

Tal cuidado decorre do que expressa o inciso XI do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, *verbis*:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

.....
.....



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.”

Pelo que se vê, o contrato somente deve ser rescindido se a alteração do contrato social prejudicar a execução do contrato administrativo. Se não houver prejuízo para o contrato, para o interesse público, o mesmo deve ser mantido.

Na espécie, trata-se de mera mudança na denominação social da empresa contratada, o que, s.m.j. não traz implicação alguma na capacidade dela de executar ou não o objeto do contrato administrativo.

Portanto, não se verifica qualquer óbice de índole jurídica quanto à formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 033.2018.20.2.001-PMT, desde que haja manifestação da área técnica confirmando que tal alteração não prejudicou, ou prejudicará a execução contratual.

Por fim, no que diz respeito especificamente à minuta do Termo de Apostilamento informa-se que a mesma se encontra em consonância com a legislação vigente, não se vislumbrando, desta feita, impedimento para que seja efetuada a formalização da alteração pretendida, observadas as orientações contidas no presente opinativo.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, manifesta-se este órgão jurídico abstendo-se de se imiscuir nos aspectos de natureza técnica, administrativa e de conveniência e oportunidade, pela viabilidade legal de celebração do Termo de Apostilamento ao mencionado Contrato, desde que observadas as orientações contidas no presente parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo. À consideração superior.

Tucuruí-PA, 21 de setembro de 2018.


Rui Guilherme de Almeida Amorim
Procurador Municipal
Portaria nº 543/1995-GP
Mat. 1541
OAB 5751/PA



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA**

Memo n.º 981/2018-PJ

Tucuruí/PA, 08 de outubro de 2018.

A:
Controladoria
Att: Adhemar Rios

Prezado Controlador,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para encaminhar o Termo de Apostilamento ao contrato 033.2018.20.2.001, para fornecimento de tubos de concretos (manilha), para expedição do Parecer do Controle Interno.

Atenciosamente,


Rui Guilherme de Almeida Amoras
Procurador/PMT – Port. 543/95
Mat. 1541 - OAB/PA 5751

RECEBIDO
Em 08/10/2018
16:33h
Controladoria